

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.457/2022**

**Credencia o Centro Educacional Arco Íris,
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.838/2022 (Processo E-docs nº. 2021-HVQE5/CEE-ES nº. 143/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-07-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Educacional Arco Íris, situado na Rua das Goiabas, nº. 356, Bairro Morada de Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo Centro Educacional Arco Íris Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.580.626/0001-26, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 15 de julho de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação